



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022

Aos 10 dias do mês de novembro de 2022, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), situado à Praça José Maria de Souza em Conceição dos Ouros (MG) o DD. ° Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 991/2014 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **Contratação de empresa para aquisição de flores ornamentais, vasos, gramas e insumos de paisagismo para atender os setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa **REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA 00414156633** estabelecida à Rua Seis de Agosto, n.º 857, bairro Chácara os Euclides, na cidade de Conceição dos Ouros (MG), CEP: 37.548-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.930.835/0001-06, I.E. 002228426.00-12, representada neste ato, pelo Sr. Reginaldo Ribeiro de Almeida, portador de R.G. n.º MG-11.459.456 e CPF n.º 004.141.566-33 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para Registro de Preços Para **Contratação de empresa para aquisição de flores ornamentais, vasos, gramas e insumos de paisagismo para atender os setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a realizar os serviços referidos ou adquirir os produtos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico com registro de Preços de nº 078/2022.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 991 de 2.014, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 078/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico com Registro de Preços de nº 078/2022 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

Credor:	05123 - REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA 00414156633	Documento:	18.930.835/0001-06	Habilitado:	S	Vencedor:	S
---------	--	------------	--------------------	-------------	---	-----------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
37	00000	00000057300-GRAMA AMENDOIM - FORRAGEIRO, RASTEIRO - GRAMA TIPO AMENDOIM - FORRAGEIRO, AMENDOIM - RASTEIRO /AMENDOINZINHO (ARACHIS REPENS). AS MUDAS DEVEM SER FORNECIDAS ENSACADAS INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO, COM CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM (CFO)	OURO VERDE	30000	MD	0,5	15.000,00	S
38	00000	00000057014-GRAMA PRETA - OPHIOPOGON JAPONICUS, CAIXA DE 30 CM X 25 CM. VALOR POR UNIDADE INCLUSO PLANTIO E INSUMOS (ADUBOS, CALCARIO, ETC)	OURO VERDE	1100	UN	3	3.300,00	S
39	00000	00000057013-GRAMA SEMPRE VERDE (SÃO CARLOS) - AXONOPUS COMPRESSUS, PLACA COM MEDIDA APROXIMADA DE 60 CM X 40 CM. VALOR POR M2 INCLUSO PLANTIO E INSUMOS (ADUBOS, CALCARIO, ETC)	OURO VERDE	11000	MT2	16	176.000,00	S
40	00000	00000047990-GRAMA TIPO ESMERALDA - ZOYSIA JAPONICA, PLACA COM MEDIDA APROXIMADA DE 60 CM X 40 CM VALOR POR M² INCLUSO PLANTIO E INSUMOS (ADUBOS, CALCARIO, ETC)	OURO VERDE	6000	MT2	14	84.000,00	S
57	00000	00000056982-LANTANA - LANTANA CÂMARA, MUDAS DE 10 A 20CM. VALOR POR UNIDADE INCLUSO PLANTIO E INSUMOS (ADUBOS, CALCARIO, ETC)	OURO VERDE	15150	UN	3	45.450,00	S
63	00000	00000057016-MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO - CASCA DE PINUS, CHIPS DE MADEIRA, SERRAGEM DE MADEIRA. SACO DE 15KG. VALOR DO SERVIÇO INCLUSO.	OURO VERDE	170	SC	28	4.760,00	S
64	00000	00000057017-MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIROS - ARGILA EXPANDIDA, PEDRAS DE MÁRMORE (SEIXOS). SACO DE 15KG. VALOR DO SERVIÇO INCLUSO	OURO VERDE	170	SC	30	5.100,00	S
69	00000	00000056996-ORQUÍDEA PHALAENOPSIS - NO POTE 14 OU 15 CM NO MÍNIMO 4 FLORES E 1 BOTÃO. DEVE SE ENCONTRAR FOLHAS SAUDÁVEIS.	OURO VERDE	250	PT	41,99	10.497,50	S
79	00000	00000057005-SUMPATIENS - IMPATIENS HYBRIDA, MUDAS DE 10 A 20 CM. VALOR POR UNIDADE INCLUSO PLANTIO E INSUMOS (ADUBOS, CALCARIO, ETC)	OURO VERDE	15100	UN	3,4	51.340,00	S
83	00000	00000057097-SUPORTE QUADRADO DE MADEIRA 20CM - FEITO EM MADEIRA ITAUBA, COM RODÍZIO GEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL) OU PRETA. O PRODUTO DEVE TER UMA COBERTURA COM VERNIZ UV PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PROTEGENDO CONTRA CUPINS E FUNGOS QUE APODRECEM A MADEIRA	OURO VERDE	40	UN	50	2.000,00	S
84	00000	00000057098-SUPORTE QUADRADO DE MADEIRA 30CM - FEITO EM MADEIRA ITAUBA, COM 4 RODÍZIOS GEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL) OU PRETA. O PRODUTO DEVE TER UMA COBERTURA COM VERNIZ UV PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PROTEGENDO CONTRA CUPINS E FUNGOS QUE APODRECEM A MADEIRA	OURO VERDE	40	UN	70	2.800,00	S
85	00000	00000057099-SUPORTE QUADRADO DE MADEIRA 40CM - FEITO EM MADEIRA ITAUBA, COM 4 RODÍZIOS GEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL) OU PRETA. O PRODUTO DEVE TER UMA COBERTURA COM VERNIZ UV PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PROTEGENDO CONTRA CUPINS E FUNGOS QUE APODRECEM A MADEIRA	OURO VERDE	40	UN	90	3.600,00	S
86	00000	00000057100-SUPORTE QUADRADO DE MADEIRA 50CM - FEITO EM MADEIRA ITAUBA, COM 8 RODÍZIOS GEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL) OU PRETA. O PRODUTO DEVE TER UMA COBERTURA COM VERNIZ UV PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU	OURO VERDE	40	UN	125	5.000,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



		EXTERNOS, PROTEGENDO CONTRA CUPINS E FUNGOS QUE APODRECEM A MADEIRA						
87	00000	00000057101-SUPORTE QUADRADO DE MADEIRA 60CM - FEITO EM MADEIRA ITAUBA, COM 10 RODÍZIOS GEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL) OU PRETA. O PRODUTO DEVE TER UMA COBERTURA COM VERNIZ UV PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PROTEGENDO CONTRA CUPINS E FUNGOS QUE APODRECEM A MADEIRA	OURO VERDE	40	UN	140	5.600,00	S
88	00000	00000057102-SUPORTE REDONDO DE MADEIRA 20CM - FEITO EM MADEIRA ITAUBA, COM 4 RODÍZIOS GEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL) OU PRETA. O PRODUTO DEVE TER UMA COBERTURA COM VERNIZ UV PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PROTEGENDO CONTRA CUPINS E FUNGOS QUE APODRECEM A MADEIRA	OURO VERDE	40	UN	50	2.000,00	S
89	00000	00000057103-SUPORTE REDONDO DE MADEIRA 30CM - FEITO EM MADEIRA ITAUBA, COM 4 RODÍZIOS GEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL) OU PRETA. O PRODUTO DEVE TER UMA COBERTURA COM VERNIZ UV PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PROTEGENDO CONTRA CUPINS E FUNGOS QUE APODRECEM A MADEIRA	OURO VERDE	40	UN	70	2.800,00	S
90	00000	00000057104-SUPORTE REDONDO DE MADEIRA 40CM - FEITO EM MADEIRA ITAUBA, COM 4 RODÍZIOS GEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL) OU PRETA. O PRODUTO DEVE TER UMA COBERTURA COM VERNIZ UV PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PROTEGENDO CONTRA CUPINS E FUNGOS QUE APODRECEM A MADEIRA	OURO VERDE	40	UN	90	3.600,00	S
91	00000	00000057105-SUPORTE REDONDO DE MADEIRA 50CM - FEITO EM MADEIRA ITAUBA, COM 8 RODÍZIOS GEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL) OU PRETA. O PRODUTO DEVE TER UMA COBERTURA COM VERNIZ UV PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PROTEGENDO CONTRA CUPINS E FUNGOS QUE APODRECEM A MADEIRA	OURO VERDE	40	UN	125	5.000,00	S
92	00000	00000057106-SUPORTE REDONDO DE MADEIRA 60CM - FEITO EM MADEIRA ITAUBA, COM 10 RODÍZIOS GEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (CRISTAL) OU PRETA. O PRODUTO DEVE TER UMA COBERTURA COM VERNIZ UV PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PROTEGENDO CONTRA CUPINS E FUNGOS QUE APODRECEM A MADEIRA	OURO VERDE	40	UN	140	5.600,00	S
96	00000	00000057015-TERRA ADUBADA - composição: terra preta, esterco de aves, calcário, cinza carbonizada, formula NPK. Saco de 25 kg. Valor do serviço incluso.	OURO VERDE	170	SC	18	3.060,00	S
98	00000	00000057121-VASO CACHEPÔ DE PAPEL - VASO CACHEPÔ DE PAPEL (COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA) TAMANHO 11	OURO VERDE	65	UN	4	260,00	S
100	00000	00000057087-VASO CERAMICA COMUM 30X33 - VASO DE CERÂMICA COMUM - COM ALTURA: 30CM / BOCA: 33CM	OURO VERDE	7	UN	38	266,00	S
102	00000	00000057078-VASO CIMENTO CAIXA CURVA 50X55X55 - VASO DE CIMENTO - CAIXA CURVA, PINTADO NA COR AREIA, ARGILA, BRANCA, CIMENTO, CARVÃO OU MARROM (A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA), COM 50 CM DE ALTURA E TAMANHO 55X55CM	OURO VERDE	202	UN	130	26.260,00	S
103	00000	00000057073-VASO CIMENTO CAIXA LISA CONE 43X35 - VASO DE CIMENTO QUADRADO CÔNICO - CAIXA LISA CONE, COM ALTURA 43CM, BOCA 35CM	OURO VERDE	202	UN	80	16.160,00	S
104	00000	00000057074-VASO CIMENTO CAIXA LISA CONE 67X45 - VASO DE CIMENTO QUADRADO CÔNICO - CAIXA LISA CONE, COM ALTURA 67CM, BOCA 45CM	OURO VERDE	200	UN	110	22.000,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



105	00000	00000057076-VASO CIMENTO CAIXA LISA QUADRADA 40X40X40 - VASO DE CIMENTO - CAIXA LISA QUADRADA, PINTADO NA COR AREIA, ARGILA, BRANCA, CIMENTO, CARVÃO OU MARROM (A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA), COM 40 CM DE ALTURA E TAMANHO 40X40CM	OURO VERDE	202	UN	120	24.240,00	S
106	00000	00000057077-VASO CIMENTO CAIXA LISA QUADRADA 60X60X60 - VASO DE CIMENTO - CAIXA LISA QUADRADA, PINTADO NA COR AREIA, ARGILA, BRANCA, CIMENTO, CARVÃO OU MARROM (A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA), COM 50 CM DE ALTURA E TAMANHO 60X60CM	OURO VERDE	202	UN	150	30.300,00	S
107	00000	00000057075-VASO CIMENTO TIPO CAIXA ACAPULCO 38X40 - VASO DE CIMENTO QUADRADO CÔNICO - CAIXA ACAPULCO - COM ALTURA 38 X BOCA 40CM	OURO VERDE	202	UN	87	17.574,00	S
108	00000	00000057086-VASO DE CERÂMICA COMUM 18X20 - VASO DE CERÂMICA COMUM - COM ALTURA: 18CM / BOCA: 20CM	OURO VERDE	7	UN	16	112,00	S
109	00000	00000057084-VASO DE CERÂMICA COMUM 10X12 - VASO DE CERÂMICA COMUM - COM ALTURA: 10CM / BOCA: 12CM	OURO VERDE	7	UN	8,7	60,90	S
110	00000	00000057091-VASO DE CERÂMICA TIPO BACIA - COM ALTURA: 17CM / 53CM DE BOCA	OURO VERDE	52	UN	80	4.160,00	S
111	00000	00000057092-VASO DE CERÂMICA TIPO BAÚ - COM ALTURA: 34CM / 40CM DE BOCA	OURO VERDE	52	UN	85	4.420,00	S
112	00000	00000057093-VASO DE CERÂMICA TIPO BAÚ TOMBADO - COM ALTURA: 26CM / 26CM DE BOCA	OURO VERDE	52	UN	54,9	2.854,80	S
113	00000	00000057089-VASO DE CERÂMICA TIPO CILINDRO ALTO - VASO DE CERÂMICA - CILINDRO ALTO, COM ALTURA: 31CM / 33CM DE BOCA	OURO VERDE	7	UN	68,2	477,40	S
114	00000	00000057090-VASO DE CERÂMICA TIPO CILINDRO BAIXO - VASO DE CERÂMICA - CILINDRO BAIXO, COM ALTURA: 27CM / 40CM DE BOCA	OURO VERDE	52	UN	71,9	3.738,80	S
115	00000	00000057079-VASO DE CIMENTO TIPO BACIA EGG - VASO DE CIMENTO - BACIA EGG, PINTADO NA COR AREIA, ARGILA, BRANCA, CIMENTO, CARVÃO OU MARROM (A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA), COM 25 CM DE ALTURA E 40CM DE DIÂMETRO	OURO VERDE	202	UN	100	20.200,00	S
116	00000	00000057080-VASO DE CIMENTO TIPO BACIA EGG 40X70 - VASO DE CIMENTO - BACIA EGG, PINTADO NA COR AREIA, ARGILA, BRANCA, CIMENTO, CARVÃO OU MARROM (A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA), COM 40 CM DE ALTURA E 70CM DE DIÂMETRO	OURO VERDE	202	UN	140	28.280,00	S
117	00000	00000057081-VASO DE CIMENTO TIPO BOLA 30X39 - VASO DE CIMENTO - BOLA, PINTADO NA COR AREIA, ARGILA, BRANCA, CIMENTO, CARVÃO OU MARROM (A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA), COM 30CM DE ALTURA E 39CM DE LARGURA	OURO VERDE	202	UN	100	20.200,00	S
118	00000	00000057041-VASO DE POLIETILENO NOBRE 31X19X29 - VASO DE POLIETILENO - NOBRE, COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA, COM 31 CM DE ALTURA, 19CM DE BASE E 29 CM DE BOCA, ACOMPANHADO DE PRATO	OURO VERDE	202	UN	189	38.178,00	S
119	00000	00000057042-VASO DE POLIETILENO NOBRE 48X38X47 - VASO DE POLIETILENO - NOBRE, COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA, COM 48 CM DE ALTURA, 38CM DE BASE E 47 CM DE BOCA, ACOMPANHADO DE PRATO	OURO VERDE	202	UN	230	46.460,00	S
120	00000	00000057038-VASO DE POLIETILENO TIPO NÁCAR 51X35X55X38 - COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA, COM 51 CM DE ALTURA, 35CM DE BASE, 55CM DE LARGURA E 38 CM DE BOCA, ACOMPANHADO DE PRATO	OURO VERDE	202	UN	184	37.168,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



121	00000	00000057020-VASO DE POLIETILENO TIPO PILÃO 56X19X30 - COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA ,COM 56 CM DE ALTURA, 19CM DE BASE E 30CM DE BOCA, ACOMPANHADO DE PRATO.	OURO VERDE	202	UN	194	39.188,00	S
122	00000	00000057021-VASO DE POLIETILENO TIPO PILÃO 72X26X38 - COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA, COM 72 CM DE ALTURA, 26CM DE BASE E 38CM DE BOCA, ACOMPANHADO DE PRATO	OURO VERDE	202	UN	260	52.520,00	S
123	00000	00000057045-VASO POLIETILENO TIPO BACIA LISA 27X21X43 - VASO DE POLIETILENO - BACIA LISA, COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA, COM 27 CM DE ALTURA, 21CM DE BASE E 43 CM DE BOCA, ACOMPANHADO DE PRATO.	OURO VERDE	202	UN	90	18.180,00	S
124	00000	00000057050-VASO POLIETILENO TIPO BACIA TIBA 17X40 - VASO DE POLIETILENO - BACIA TIBA, COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA, COM 17CM DE ALTURA E 40CM DE ABERTURA SUPERIOR, ACOMPANHADO DE PRATO.	OURO VERDE	202	UN	90	18.180,00	S
125	00000	00000057051-VASO POLIETILENO TIPO BACIA TIBA 21X58 - VASO DE POLIETILENO - BACIA TIBA, COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA, COM 21CM DE ALTURA E 58CM DE ABERTURA SUPERIOR, ACOMPANHADO DE PRATO.	OURO VERDE	202	UN	140	28.280,00	S
126	00000	00000057036-VASO POLIETILENO TIPO NÁCAR 30X23X39X28 - COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA, COM 30 CM DE ALTURA, 23CM DE BASE, 39CM DE LARGURA E 28 CM DE BOCA, ACOMPANHADO DE PRATO AUTO BRILHO	OURO VERDE	202	UN	120,3	24.300,60	S
127	00000	00000057032-VASO POLIETILENO TIPO PIATÃ 66X22X43 - VASO DE POLIETILENO - PIATÃ, COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA, COM 66 CM DE ALTURA, 22CM DE BASE E 43 CM DE BOCA, ACOMPANHADO DE PRATO	OURO VERDE	202	UN	189	38.178,00	S
128	00000	00000057033-VASO POLIETILENO TIPO PIATÃ 90X22X44 - VASO DE POLIETILENO - PIATÃ, COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA COMPRA, COM 90 CM DE ALTURA, 22CM DE BASE E 44 CM DE BOCA, ACOMPANHADO DE PRATO	OURO VERDE	202	UN	238	48.076,00	S

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, e deverá(ao) ser entregue(s) no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal.

5.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularizado pela Contratada.

5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

5.5. Solicitamos que a contratada utilize preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar as taxas de transferências.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



6.1. Da contratada:

6.1.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

6.1.2 - Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.

6.1.3 – O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO II, deverá ser entregue Prazo de 10 (dez) dias após o pedido, conforme necessidade do município (de forma parcelada).

6.1.4. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

6.1.5. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

6.1.6. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

6.1.7. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

6.1.8. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

6.1.9. Assumir todas as despesas e providências necessárias a execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

6.1.10. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, empregatícia, não cabendo qualquer espécie de assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação solidariedade a contratante.

6.1.11. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

6.1.12. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência.

6.1.13. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.

6.1.14. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Local Predeterminado no Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira das 7h às 11h00min e das 12h00min às 15:30 horas.

6.1.15. A empresa vencedora poderá transferir o presente Contrato, em parte, podendo realizar a subcontratação para execução relativo a objeto de plantio, adução e demais insumos necessários quando exigido no item especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.1.16. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.

6.1.17. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de compra, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item 6. PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.

6.2. Da Contratante:

6.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

6.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



6.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

6.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Das Sanções Administrativas:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Compromisso de Fornecimento ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

7.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades prevista no caput. Do Art. 86 da Lei Federal Nº 8.666/93, na seguinte conformidade.

7.1.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

7.1.3.1. Advertência;

7.1.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento do item na nota de empenho, contrato ou documento correspondente. O fornecimento efetuado fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

7.1.4. A inexecução total ou parcial do Contrato, conforme for solicitado, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

7.1.7. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

7.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- 7.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 7.1.4.
- 7.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 7.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.
- 7.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.
- 7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.
- 7.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.
- 7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.conceicaodosouros.mg.gov.br).

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1.1. Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração;
- f) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

8.1.2. Pela detentora, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- b) O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.
- c) A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados
- d) O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



9.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

II – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. III – Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório ocorrerão as seguintes Dotações Orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

Ficha - 07

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ficha - 029, 049

Secretaria Municipal de Educação

Ficha – 061, 079, 093, 104, 113, 124

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

Ficha – 147, 148, 154, 157, 159, 161, 167, 170, 175, 180, 183, 186, 191, 199, 204

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha – 213, 218, 265, 270, 272, 279, 285, 292, 299, 308

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha – 315, 321, 330, 340, 345, 355, 360, 364, 373,

Secretaria Municipal de Obras

Ficha – 380, 384, 390, 395, 405, 408, 416, 422, 425, 426, 430, 447, 457, 461, 467, 468, 479, 483, 531

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



11.1. Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 177/2022 modalidade Pregão Eletrônico n.º 078/2022, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 991 de 2.014, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição dos Ouros (MG), 10 de novembro de 2.022.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO

DOS OUROS:18677609000165

Dados: 2022.11.10 10:18:22

-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA 00414156633

CNPJ sob o n.º 18.930.835/0001-06

CONTRATADA

Testemunhas: